



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.944
De 24 de abril de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.546, de 24 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 830.367,62 (oitocentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas com folha de pagamento e obrigações patronais das escolinhas de esportes, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 02.12.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 27 | Desporto e Lazer | | |
| 27.812 | Desporto Comunitário | | |
| 27.812.0036 | Escolinhas de Esportes | | |
| 27.812.0036.2 | Atividade | | |
| 27.812.0036.2.017 | Manutenção das Atividades | R\$ | 830.367,62 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 627.669,48 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 202.698,14 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Próprio | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

| | | | |
|-------------------------------|---|--|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 15 | Urbanismo | | |
| 15.451 | Infraestrutura Urbana | | |
| 15.451.0065 | Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário | | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| 15.451.0065.2 | Atividade | | |
| 15.451.0065.2.161 | Recapamento Asfáltico | R\$ | 415.183,81 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 415.183,81 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Próprio | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 15 | Urbanismo | | |
| 15.451 | Infraestrutura Urbana | | |
| 15.451.0065 | Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário | | |
| 15.451.0065.2 | Atividade | | |
| 15.451.0065.2.162 | Serviços de "Tapa-Buraco" | R\$ | 415.183,81 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 207.591,90 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 207.591,91 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Próprio | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").